



DECRETO Nº: 038/2017

SUMULA: Fica Decretado Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o **FERIADO** de “**CORPUS CHRISTI**”, no dia 15 de junho de 2017, fica Decretado Recesso nas repartições pública do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 16 de junho de 2017, voltando ao expediente normal no dia 19 de junho de 2017.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL